



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 280 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de servidores do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Sião”.**

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da estrutura administrativa de cargos e salários do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Sião, regulamentada pela redação atual da Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003 e suas alterações, as seguintes vagas para os respectivos cargos de provimento efetivo:

I – Departamento Municipal de Educação e Esportes:

Quantidade de Vagas	Denominação	Vencimento	Nível	Provimento
02	Monitor de Creche de Escola	R\$ 2.487,28	TS-009	Efetivo
08	Professor Municipal I	R\$ 3.016,21	P1-000-0A	Efetivo
06	Auxiliar de Serviço Infantil	R\$ 1.508,06	TS-002	Efetivo

Art.2º - As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de junho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio de
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>280</u>
Em: <u>18/06/2024</u>
_____ Diretor Administrativo

Publicado